



Câmara Municipal de Caieiras

1740

PROJETO DE LEI nº 2.296/90

(17 de setembro de 1.990)

**DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVI-
DORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEI-
RAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de setembro de 1.990, extensivo aos inativos, sobre a Tabela de Referências e Vencimentos, constante da Lei nº 2.026, de 27 de agosto de 1.990, no valor de 10% (dez por cento).

ARTIGO 2º - Fica o setor de contabilidade desta Câmara autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações - de centavos verificadas no cálculo do valor, em decorrência deste reajuste, determinado por esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução - desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 1.990.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 17 de setembro de 1.990.

-(NELSON URTADO)-

Presidente

-(ÍTALO AGUSTINELLI NETO)-

1º Secretário

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

2º Secretário

AS COMISSÕES DE:

Fiscal e Financeira
S. S. em 18/09/90

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 18/09/90